



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 708/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Maquerli Aparecida da Silva Machado, matrícula funcional 2349-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada em 01 de abril de 2019 pelo Decreto nº 204/2019, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Maquerli Aparecida da Silva Machado, passando do Nível 3 – Classe A, para o Nível 3 – Classe B, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 27 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2620 de 30/05/2022 Pg. 23